



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES

TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Concede título de cidadão Marilandense ao senhor VILSON ROQUE SPERANDIO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

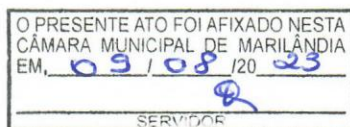
Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor VILSON ROQUE SPERANDIO o título de Cidadão Marilandense, pela dedicação ao ministério como diácono.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 09 de agosto de 2023.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA